

Considerando os prejuízos causados, em razão dessa inadimplência, dificultam o bom funcionamento das escolas; Considerando o que estabelece a resolução de nº 015/2014 - FNDE de 10 de julho de 2014, que estabelece os procedimentos e prazos para tais prestações de contas, inclusive de responsabilidades civis e criminais; Considerando que é da responsabilidade dos gestores, sucessores, das câmpus escolares a instrução obrigatória da representação ao Ministério Público e a esta Secretaria, e em caso de gestor em exercício se encontrar inadimplente, ser de responsabilidade das Diretorias Regionais de Educação - DIREC, promover tais procedimentos; E considerando ser de responsabilidade do titular desta pasta de informar as prestações de contas no prazo estabelecido.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a imediata apuração, por meio de procedimento administrativo, nos casos de descumprimento dos prazos de prestações de contas dos câmpus escolares por parte dos seus presidentes.
Art. 2º. Determinar, ainda, que as Diretorias Regionais de Educação cumpram suas responsabilidades quando da omissão das referidas prestações de contas, de conformidade com o estabelecido na Resolução nº 015/14, supramencionada.
Art. 3º. Por fim, ficam os senhores presidentes das câmpus escolares, convocados a apresentarem as devidas prestações de contas referentes aos Programas Federais - PDDE, e suas ações agregadas, em atraso, até o dia 20 de julho do corrente ano.
Art. 4º. O prazo do artigo anterior não altera o estipulado no artigo 2º da resolução nº 15/2014 do FNDE.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cidália Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

O extrato deste Edital publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 29 junho de 2016.
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

RETIFICAÇÃO III AO EDITAL No 001/2016 - REITORIA/FUERN
A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, considerando a prerrogativa alienar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos vagas de professor, na forma seguinte:
1 - O conteúdo programático do Código de Vaga MDIRL, constante do Anexo II do Edital nº 001/2016, passa a vigor com as seguintes alterações:
Onde se lê: "Ordenamento Jurídico", leia-se: "Teoria do Ordenamento Jurídico";
Onde se lê: "Democracia", leia-se: "Democracia Direta";
Onde se lê: "Direitos Humanos", leia-se: "Afirmação Histórica dos Direitos Humanos";
Onde se lê: "Direitos Fundamentais", leia-se: "Teoria dos Direitos Fundamentais";
Onde se lê: "Direito Penal" leia-se: "Direito Penal: pena e segurança pública";
2 - Os requisitos específicos constantes do Anexo I do Edital nº 001/2016, passam a vigor com as seguintes alterações:

Ciências da Religião	01 NCRE1	Educação, Ciências da Religião e Pedagogia Religiosa	Licenciatura em Ciências da Religião, Licenciatura em Ciências da Religião com Mestrado em Ciências da Religião ou áreas afins.	
Geografia	01 PPE01	Geografia Física	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia ou áreas afins.	
Economia	01 AIECO1	Teoria Econômica	Graduação em Economia e Mestrado em Economia ou áreas afins.	
Geografia	01 AGE01	01 AGID2	Geografia Física	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia ou áreas afins.
Geografia	01 AGE03		Geografia Humana	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia ou áreas afins.
Geografia	01 AGE04		Ensino de Geografia	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia ou áreas afins.

3 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 29 de junho de 2016.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 114/2016, de 28 de junho de 2016.
A Diretora Geral da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital 003/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Promover as inscrições referentes ao edital 003/2016, que trata de seleção para Ocupação das Salas de Exposição da Pinacoteca Potiguar, até a data de 30 de agosto de 2016.
Art. 2º. As demais condições continuam regulamentadas pelo Edital nº 003/2016 de seleção para o Edital de Ocupação das Salas de Exposição da Pinacoteca Potiguar do
Art. 3º. Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Natal, 28 de junho de 2016.
Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia
Diretora Geral da FJA

PORTARIA Nº 115/2016, de 28/06/2016.
A Diretora Geral da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Rodolfo Albuquerque Cruz, matrícula nº 216.329-9 (OAB 14795/RN), ocupante do cargo de provimento em comissão de Função de Direção e Chefe Cultural da Fundação José Augusto, para exercer suas atividades junto à Assessoria Jurídica da Fundação José Augusto.
Art. 2º. Fora o bom andamento dos serviços, o servidor designado no artigo 1º desta portaria, exercerá, sem subordinação, atribuições funcionais de atuação jurídica, submetendo-se administrativamente à Subcoordenadora Jurídica desta Fundação.
Art. 3º. Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor citado, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 28 de junho de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Natal/RN, 28 de junho de 2016. Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia - Diretora Geral da FJA

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 179/2016-GS/SIN, 27 DE JUNHO DE 2016.
Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SIN, para o exercício de 2016.
O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no artigo 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2013, bem como autorização constante do processo nº 295688/2016-3-DETRAM.

RESOLVE:
Art. 1º. Remanejar o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), constante do "Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº 029 de 11 de Fevereiro de 2016, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jader Torres
SECRETÁRIO

Ato Normativo 2016AN0100

UO	Programa Trabalho	de	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Escala	Valor	
Acrescimo										
22203	061221602474000		0001	Manutenção e Funcionamento	339034	2	250	1	100.000,00	
					339003	2	250	1	1.400.000,00	
									Total	1.500.000,00
Redução										
22203	061221002474800		0001	Manutenção e Funcionamento	339039	2	250	1	1.500.000,00	
									Total	1.500.000,00

PORTARIA Nº 178/2016-GS/SIN, 27 DE JUNHO DE 2016.
Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SIN, para o exercício de 2016.

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no artigo 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2013, bem como autorização constante do processo nº 295688/2016-3-DETRAM.

RESOLVE:
Art. 1º. Remanejar o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), constante do "Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº 029 de 11 de Fevereiro de 2016, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jader Torres
SECRETÁRIO

Ato Normativo 2016AN00998

UO	Programa Trabalho	de	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Escala	Valor	
Acrescimo										
22203	061221002474000		0001	Manutenção e Funcionamento	319092	1	250	1	200.000,00	
									Total	200.000,00
Redução										
22203	061221002474000		0001	Manutenção e Funcionamento	319091	1	250	1	200.000,00	
									Total	200.000,00

PORTARIA Nº 177/2016-GS/SIN, DE 27 DE JUNHO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, Beatriz Emanuelly Lima dos Santos, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de símbolo C-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Jader Torres
Secretário/SIN

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 33-GS Natal, 14 de junho de 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, conforme Parecer 80/2016-Assju/SEDEC por assiduidade à Fátima Maria de Andrade, matrícula nº 1.714-0, Analista Administrativo, lotada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, com fundamento no artigo 102, da Lei Complementar nº 122 de 30-06-1994, a ser usufruídas no período de 13.06.2016 a 10.09.2016.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Flávio José Cavalcanti de Azevedo
Secretário